

LEI MUNICIPAL Nº 5.454, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Reconhece como cultura no município de Taquara a música Gospel nos eventos a ela relacionadas.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como manifestação cultural no município de Taquara a música Gospel.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, incluem-se a música gospel aos eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO MUNIC. CEL. DINIZ MARTINS RANGEL, Taquara, 1º de abril de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Orçamento e Finanças